Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 274/79

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO A TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A. - TELESC.

HONORIO ANTONIO BOTTEGA, Vice-Prefeito em exercício do município de São Lourenço d' Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área de 1.000 m2 (um mil metros quadrados), tendo 25 metros de frente por 40 metros de fundos, a Telecomunicações de Santa Catarina / S/A. - TELESC para a instalação da Central Telefônica, mediante Escritura Pública de Doação.

Art. 2º :- A área a ser doada fica situada na Quadra nº 01, Série "C", do loteamento urbano da cidade de São Lourenço d' Oeste, dentro das seguintes confrontações :

Ao Norte com área da Prefeitura Municipal - 25 metros;
Ao Sul com a Rua Dom Pedro II - 25 metros;
Ao Leste e ao Oeste com a área da Prefeitura Municipal - 40 metros em cada lado.

Art. 3º :- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d' Oeste, SC., aos 15 de fevereiro de 1979

Honorio A Bottega
HONÓRIO A. BOTTEGA
VICE PREFEITO MUNIC. EM EXERCICIO
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC
C. P. F. 003 125 099/87

Registrada e Publicada
na data acima

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO